Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:11:35

Matrícula: 8323 **CNM:094136.2.0008323-64**

Imóvel: Um terreno designado pela Unidade nº 33, da Quadra C, situada na Rua Oeste do Empreendimento denominado "Chácaras Pau Brasil", Zona Suburbana do município de São José de Mipibu, possuindo uma área privativa de 1.022,12m², e uma fração ideal comum de 536,66 m², com limite frente de 22,80m, com Rua Oeste; limite fundo 22,60m com área verde comum; limite esquerdo 46,00m com a unidade 32; limite direito 44,90m com área verde comum, inscrito na Secretaria Municipal de Tributação sob o nº 02.61.0003.001.0022.0000.

Proprietário:
Pau Brasil Incorporações Imobiliárias LTDA.

Registro Anterior:
R-3-7.594.

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 08/07/2010

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Registro 1
Transmitente: **Pau Brasil Incorporações Imobiliárias LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Floresta, nº 78, distrito de Taborda, município de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.537.283/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio Gerivaldo da Silva Victor, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Natal/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 550.707- Órgão emissor SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.069.704-91, Rua da Floresta, nº 78, Distrito de Taborda, município de São José de Mipibu - RN. - **Adquirente**: **Magnus Artur Alves da Silva**, brasileiro, divorciado judicialmente, filho de Artur Lopes da Silva e Maria Alves da Rocha Silva, natural de Natal/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 366.043, Órgão Emissor SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.443.334-88, residente e domiciliado à Rua Dr. Joaquim de Almeida, nº 2075, Bloco "C", Apto. 604, Natal/RN, CEP: 59.056-111. - **Forma do Título**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório Único Judiciário de Pedra Grande, Comarca de São Bento do Norte/RN, no livro nº 08, às fls. 235 a 236v, em data de 17/05/2010, pelo Notário Público Substituto Daniel G. S. Ribeiro Dantas. - **Valor do Contrato**: R$40.000,00 (quarenta mil reais), elevado pela fiscalização municipal para R$60.000,00 (sessenta mil reais). **Guia nº 7000000627153.**

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 08/07/2010

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Averbação 2
Que me foi solicitado pelo proprietário acima qualificado em data de 05/01/2011, a alteração do número do seu CPF/MF, tendo em vista a ocorrência do erro aparente durante a digitação da Escritura Pública de Aquisição (supra mencionado), quando o correto é o nº 222.443.364-68, comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, em data de 05/01/2011, às 12:13:03hs (Art. 29D6.7DE6.7D04.3EC2), apresentado, e não o nº 222.443.334-88. **Isento.**

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 06/01/2011

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Registro 3
Garantia(s) Real(is): Um terreno designado pela Unidade nº 33, da quadra C, situada na Rua Oeste do Empreendimento denominados Chácaras Pau Brasil, Zona Urbana do município de São José de Mipibu, cujo os limites e dimensões encontra-se descritos acima. - **Credor**: **Banco Bradesco S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP. - **Devedor**: **Magnus Artur Alves da Silva**, CPF/MF 222.443.364-68, RG 366043-SSP, Diretor de Empresa, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado no Des. Túlio Bezerra Melo, nº 3.605, An 11, Candelária – Natal/RN. - **Forma do Título**: Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:11:35

Fiduciária de bens imóveis) 237/0891/02022011, em data de 02/02/2011. - **Valor do Contrato**: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Guia nº 7000000769298.

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 03/02/2011

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Registro 4

Consolidação da propriedade - Nos termos do requerimento outorgado em 05/05/2017, acompanhado das intimações (negativas), Editais publicados nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2017, no Jornal "NOVO", bem como, as guias de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(s) devedor(es) fiduciante(s), **Magnus Artur Alves da Silva**, CPF/MF nº 222.443.364-68, RG 366043-SSP, Diretor de Empresa, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado no Des. Túlio Bezerra Melo, nº 3.605, An 11, Candelária - Natal - RN; **sem que houvesse purgação da mora**, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor Fiduciário, **Banco Bradesco S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP; para o qual foi apresentado o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I no valor R$5.403,05 (cinco mil quatrocentos e três reais e cinco centavos), correspondente a 3,0% da quantia de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por quanto foi avaliado imóvel acima descrito; importância essa, paga no Banco do Bradesco S.A, em data de 12/05/2017, pagas a Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu-RN, apresentada ainda a CND do IPTU, datada de 17/05/2017, anexadas ao processo de consolidação. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. **Foi recolhido o FDJ através da guia nº 7000002861920 e o FRMP na guia nº 0000001226547**.

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 02/06/2017

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Averbação 5

NOTÍCIA: Transporte de Matricula do Livro para Ficha - **Data: 28/06/2023**. - Procedo a presente notícia, de acordo com o parágrafo único do artigo 273 da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que a íntegra da **Matrícula nº 8323**, com todos seus atos, foi transportada para presente ficha matricial de mesmo número, de modo a substituí-la para todos os fins de direito. **Ato isento de Taxas e Emolumentos** nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000.

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 28/06/2023

Maria do Carmo da Silva Carneiro
Oficial do Registro

Averbação 6

Realização de leilões - (Prenotação sob nº 39659, em data de 07/08/2026 - Selo digital nº RN20260094136002028 4NPL - Recepção eletrônica Selo digital nº RN20260094136002006 2RIK) - Atendendo requerimento passado aos 04/08/2026, expedido pelo BANCO DO BRADESCO S.A, acima qualificado e instruído com a Ata de **1º Leilão Público**, em 27/07/2026, e Ata de **2º Leilão Público**, em 30/07/2026, ambos assinados por SÉRGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do SP, sob nº 316, procedi esta averbação para constar que em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos. ***Foram recolhidas as seguintes custas: Emolumentos R$ 117,76 - FDJ R$ 37,44 - FCRCPN R$ 12,48 - FRMP R$ 10,91 (Guia nº 3168395) - FUNAF R$ 1,15 - ISS R$ 5,89- Total R$ 185,63.*** **Selo digital nº RN20260094136002022 5OGI.**

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 13/08/2026

Oficial do Registro

Averbação 7

LIBERAÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - (Prenotação sob nº 39659, em data de 07/08/2026 - Selo digital nº RN20260094136002028 4NPL - Recepção eletrônica Selo digital nº RN20260094136002006 2RIK) - Procedo a presente averbação para fazer constar que me foi apresentado o Instrumento Particular de Liberação

PARA SIMPLES CONSULTA, SEM VALOR JURÍDICO. EMITIDO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:11:35

de Imóvel, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A em data de 04/08/2026, no qual, consta que foi promovido a liberação de garantia fiduciária constituída sobre o referido imóvel anteriormente Alienado por MAGNUS ARTUR ALVES DA SILVA, toda via, a mencionada liberação não implica na quitação integral da dívida, permanecendo exigível o saldo remanescente, conforme previsto no artigo 27, § 5ºA da lei 9.514/97, e nas cláusulas contratuais, e que a liberação decorre da realização dos leilões, que asseguram apenas a cobertura parcial da obrigação, assinado digitalmente por Rodrigo Jacobetti Guimarães, CPF: 255.833.908-75, e, Viviane Martins Gasparedo CPF: 466.758.018-64 – Banco Bradesco S.A. ***Foram recolhidas as seguintes custas: Emolumentos R$ 641,92 - FDJ R$ 177,16 - FCRCPN R$ 59,05 - FRMP R$ 51,63 (Guia nº 3163104) - FUNAF R$ 1,15- ISS R$ 32,10 - Total R$ 963,01.*** **Selo digital nº RN20260094136002024 9UCY.**

O referido é verdade e dou fé. -
São José de Mipibu/RN, em 13/08/2026

Oficial do Registro

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO